



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

EDITAL PPGCTI 01/2017

CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI) – UFERSA, torna público o edital para credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação, em conformidade com a Resolução PPGCTI 003/2016.

1 DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas de seleção de docentes permanentes para o PPGCTI UFERSA, curso de Mestrado.

2 DA TITULAÇÃO EXIGIDA

2.1 – Doutorado na área de ciências humanas, ciências sociais, sociais aplicadas, ciência da computação, engenharias ou saúde coletiva.

3 DAS LINHAS DE PESQUISA

O PPGCTI possui duas linhas de pesquisa, quais sejam:

Desenvolvimento e Integração de Tecnologias na Sociedade

A linha de pesquisa “Desenvolvimento e integração de tecnologias na sociedade” visa o desenvolvimento, a aplicação e o aprimoramento de materiais (técnicas, métodos, tecnologias diversas e sistemas computacionais) para o desenvolvimento e potencialização de processos cognitivos e subjetivos na experiência dos sujeitos e das instituições sociais. As tecnologias são pensadas como compostas por objetos, artefatos, metodologias que

contêm operatividades humanas e são produtos sociais que carregam consigo potencialidades e qualidades da cultura. As pesquisas podem incluir artefatos técnicos variados, assim como tecnologias sociais, tecnologias leves, tecnologias informáticas. As pesquisas se dedicam ao planejamento, utilização e avaliação empírica (qualitativa e/ou quantitativa) das tecnologias que podem envolver diferentes dispositivos, como a produção de acervos em múltiplas mídias, ambientes online e presenciais e processos de gestão para as organizações. A linha propõe o desenvolvimento de tecnologias para potencializar as relações humanas nas organizações, artefatos para complexificar as interações sociais e provocar o questionamento sobre as novas formas de vida em comum que se produzem nesse acoplamento Cognição, Tecnologias e Instituições, considerando uma perspectiva teórica, metodológica, ética e política. A dimensão ética perpassa a linha de pesquisa, envolvendo reflexões sobre o conhecimento e sua relação com as instituições e os coletivos. Atendendo à própria natureza do programa e, em especial, à natureza da complexidade dos processos que integram as dimensões humana, ética, técnica e institucional, a linha está estruturada com base em uma abordagem interdisciplinar, acolhendo pesquisas qualitativas e/ou quantitativas em que o desenvolvimento e a integração de tecnologias interagem com as necessidades de sujeitos, comunidades, instituições e organizações sociais.

Experiências Humana, Social e Técnica

A Linha de Pesquisa “Experiências humana, social e técnica” inscreve-se no plano da cognição, da subjetivação, das mudanças que as tecnologias promovem nas instituições e na experiência humana, das metodologias e processos organizacionais na sociedade. Enfoca modos de configuração de estruturas e organizações sociais, modulações da cognição na experiência dos sujeitos nas instituições e organizações sociais, relações de trabalho e efeitos das tecnologias na experiência dos sujeitos e coletivos. As pesquisas se organizam em perspectiva interdisciplinar e consideram a produção sociocultural, como atividades humanas, inventivas, dotadas de sentido, sustentadas por projetos e perspectivas sobre a cognição, as tecnologias e as instituições. Colabora predominantemente para a compreensão da experiência no contexto de uma nova cognição que se anuncia com as tecnologias e as possibilidades de instituição de modos de ser, fazer e sentir nas organizações. Esta linha de pesquisa reúne trabalhos que examinam a relação entre as experiências humana, social e técnica, contemplando uma pluralidade de enfoques e objetos de pesquisa. Ao distinguir duas dimensões da experiência (experiência de vida e experiência ontológica ou pré-refletida), a linha está comprometida com processos humanos, sociais e técnicos envolvidos em diferentes contextos nos quais construímos modos de explicar e produzir o mundo em que vivemos. A linha sustenta uma forte vocação interdisciplinar, privilegiando o diálogo das ciências humanas e sociais com as ciências que se encarregam da invenção técnica. As pesquisas envolvem metodologias qualitativas processuais, tais como: pesquisa-intervenção, grupos focais, intervenções fotográficas, intervenções videográficas, análises discursivas, dentre outras, ao mesmo tempo que favorece o desenvolvimento de análises quantitativas que contribuem para o entendimento de temas pertinentes à área de abrangência do curso que se organiza na perspectiva interdisciplinar.

4 DAS VAGAS

O colegiado do PPGCTI analisará as solicitações de credenciamento de acordo com as necessidades do programa que definirá a quantidade de vagas a serem preenchidas, sem a obrigatoriedade de selecionar novos docentes.

5 DA SOLICITAÇÃO

5.1 - As solicitações poderão ser efetuadas no período de 20/09/2017 à 05/11/2017;

5.2 - As solicitações serão realizadas exclusivamente por meio do envio dos documentos especificados no item 5.3 para o e-mail: ppgcti@ufersa.edu.br. O campo destinado ao assunto da mensagem deve ser preenchido seguindo o seguinte formato: [Edital 01/2017] Nome-do- solicitante. O candidato deve se certificar do envio de todas as informações e dos documentos exigidos no item 5.3. A confirmação do recebimento dos documentos seguirá em resposta ao e-mail recebido.

5.3 - No ato da solicitação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Currículo Lattes devidamente atualizado e com os comprovantes (considerar apenas o período entre 2014 e 2017). A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português, por tradutor oficial, sob pena de não ser considerado o título a que se refere;
- Quadro I devidamente pontuado (ANEXO A) – a comissão;
- Declaração assinada informando em quais componentes curriculares (disciplinas oferecidas pelo PPGCTI) poderá atuar. A lista de disciplinas do PPGCTI encontra-se disponível no link <https://ppgcti.ufersa.edu.br/>;
- Apenas devem se inscrever professores pertencentes ao quadro docente da UFRSA;
- Carta de intenções - onde deverão ser explicitados os motivos pelo interesse em participar do PPGCTI e sua relação/aderência com a proposta do programa: área de concentração e qual linha de pesquisa. É recomendado demonstrar sua formação e atuação interdisciplinar no campo das ciências humanas, ciências sociais, sociais aplicadas, ciência da computação, engenharias e saúde coletiva. Deve-se dar ênfase às potenciais contribuições à proposta do PPGCTI, projetos em andamento cadastrados na UFRSA e potenciais, contribuição às disciplinas existentes (apontar especificamente em quais disciplinas poderá colaborar e como), publicações e temas de orientação;
- Apresentar proposta ou projeto de pesquisa - cujo campo de estudo e produção interaja com a Área de Concentração do Curso e uma de suas Linhas de Pesquisa e que demonstre o potencial no que se refere à busca de financiamento e estabelecimento de parcerias nacionais e/ou internacionais;
- Proposta de disciplina e demonstrar a potencial participação em disciplinas já existentes

do PPGCTI, destacando sua contribuição. A inclusão de novos docentes se dará, preferencialmente, pela participação em disciplinas já existentes na proposta do Programa e pela apresentação de proposta de disciplina considerada pertinente à Área de Concentração do Curso.

* O docente que pretender solicitar credenciamento deve ler o documento da Área Interdisciplinar mais atualizado, especialmente no que se refere ao corpo docente, ao perfil dos programas e à avaliação da CAPES.

5.4 Requisitos exigidos para os candidatos:

Poderão ser credenciados como DOCENTES PERMANENTES professores e pesquisadores com título de Doutor do quadro efetivo da UFERSA que desenvolvam investigações aderentes às linhas de pesquisa do Programa e atendam aos seguintes requisitos, quando publicado o edital de seleção:

I - Correspondam ao disposto nos Artigos 2º, 3º e 4º da Portaria 174/2014-CAPES e nos Artigos 11º, 12º 13º 14º e 15º do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI);

II - Não estejam vinculados como permanentes a 02 (dois) ou mais programas de pós- graduação *stricto sensu*, firmem compromisso de dedicação de 40 horas semanais à UFERSA e de, pelo menos, 15 horas semanais ao PPGCTI, conforme documento atualizado da área Interdisciplinar CAPES;

III - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação analisará a candidatura, considerando de modo prioritário aquelas em que o docente não esteja vinculado a outro programa de pós-graduação, de acordo com a análise do quadro de docentes do PPGCTI e a necessidade de manutenção de 50% dos docentes com dedicação exclusiva ao PPGCTI, conforme documento de área da CAPES;

IV - Tenham registrado no Currículo Lattes, produção científica reconhecida no sistema WebQualis da Área Interdisciplinar;

V - Apresentem atividade de pesquisa regular caracterizada por produção científica relacionada às linhas de pesquisa do Programa;

VI - Apresentem produção científica equivalente à pontuação exigida pelos critérios CAPES, em que a somatória da produção é denominada Índice de Produção (INDPROD) e está detalhado no Documento da Área Interdisciplinar, onde consideramos para a definição a exigência definida para Programas Stricto Sensu que ofertam Mestrado e Doutorado, por constituir o propósito do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições.

Parágrafo Primeiro: Para efeito de pontuação não serão considerados artigos em periódicos e livros (assim como qualquer produção acadêmica) ainda não publicados.

Parágrafo Segundo: Os candidatos que fraudarem documentos ou/e não comprovarem as publicações serão desclassificados.

VIII - Independente do mérito do solicitante, fica vedada a aprovação de docentes que comprometam os critérios estipulados pela área Interdisciplinar da CAPES no que se refere ao corpo docente, ficando a cargo do Colegiado do PPGCTI considerar tais proporções e critérios antes de qualquer aprovação de novo credenciamento.

6 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

I - A avaliação de cada solicitação será processada por uma comissão formada por docentes do colegiado do curso que indicará o resultado final a ser apreciado e deliberado em reunião do Colegiado do PPGCTI. A pontuação acontecerá da seguinte forma:

(A) - Currículo Lattes (ANEXO A) - A nota dos candidatos, nessa etapa, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: I – atribui-se nota 10 (dez) ao (à) candidato (a) com maior pontuação e II – atribuem-se as demais notas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato em relação a maior pontuação, considerando até a primeira casa decimal;

(B) - Carta de intenções – a comissão deverá atribuir nota entre 1,0 e 10,0, considerando às necessidades do PPGCTI;

(C) - Proposta ou projeto de pesquisa – a comissão deverá atribuir nota entre 1,0 e 10,0, considerando às necessidades do PPGCTI.

II - A nota final de cada candidato será igual a média ponderada das notas obtidas nos itens (A), (B) e (C), indicados anteriormente, observados os seguintes pesos:

– (A) Currículo Lattes (ANEXO A): 2

– (B) Carta de intenções: 4

– (C) Proposta ou projeto de pesquisa: 4

III – O resultado final será apresentado considerando as seguintes possibilidades para cada inscrito, quais sejam:

- Credenciado (a);

- Não credenciado (a).

Em caso de eventual empate no resultado final, prevalecerá o(a) candidato(a) que receber maior pontuação na Carta de intenções.

7 DOS RECURSOS

Serão admissíveis recursos contra o resultado da avaliação, no prazo no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados, a partir da data da divulgação do resultado parcial. Os recursos serão recebidos exclusivamente por e-mail: ppgcti@ufersa.edu.br

8 CALENDÁRIO

- Publicação do Edital: 20/09/2017
- Período de Inscrição: 20/09/2017 à 05/11/2017
- Resultado Preliminar: até 20/11/2017
- Resposta aos Recursos: 27/11/2017
- Resultado Final: 27/11/2017
- Início da participação no PPGCTI: a partir do resultado final

Os casos omissos serão resolvidos pela Colegiado do PPGCTI.

Mossoró (RN), 20 de setembro de 2017.

Profª. Drª. Karla Rosane do Amaral Demoly

Coordenadora do Programa

ANEXO A

Quadro I – Itens Pontuação Lattes (apenas serão pontuados os itens comprovados por documentos)

Itens publicados entre 2014 e 2017	Pontuação	Total
Coordenador de projeto de pesquisa (cadastrado na PROPPG – comprovar o cadastro)	0,5 por projeto (até 3)	
Publicação de artigo em periódico com Qualis na área interdisciplinar (avaliação mais recente disponível na Plataforma Sucupira – apresentar as duas páginas do artigo e o Qualis da CAPES)	A1 – 2,0 A2 – 1,5 B1 – 1,0	
Publicação de livro, com ISBN e Conselho Editorial	1,0 por livro	
Publicação de capítulo de livro com ISBN	0,1 por capítulo	
Publicação de livro, enquanto coordenador ou organizador, com ISBN	0,5 por livro	
Orientação de Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC e/ou PICI)	0,3 por bolsista (até 1,5)	
Orientação concluída de Tese de Doutorado em <u>Programas recomendados pela CAPES</u>	1,0 por orientação	
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado em <u>Programas recomendados pela CAPES</u>	0,5 por orientação	
Co-orientação concluída de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado em <u>Programas recomendados pela CAPES</u>	0,3 por co-orientação	
Participação em Banca de avaliação de Dissertação de Mestrado ou Tese Doutorado	0,2 por banca (até 5,0)	
Disciplinas ministradas em Programas de Pós-graduação (mestrado e doutorado) <u>recomendados pela CAPES</u>	0,3 por disciplina	
Docentes que não são professores permanentes e/ou colaboradores	2,0	
Total		